

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL
DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefone (0xx42) 3646 3727 / 36464568

Resolução nº 010/2018.

**Súmula: Cria as estruturas Micro Regionais no
Consórcio Cid Centro e outras providencias.**

Que cria as estrutura Micro Regional Rio Ivaí no Município de Cândido de Abreu, define espaço físico e recebe equipamentos e outras providencias.

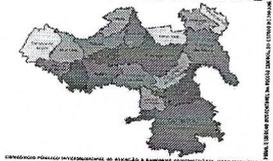
O Presidente e o Secretário Executivo no uso das atribuições conferidas no Estatuto, cria a estrutura Micro Regional Rio Ivaí, que reconhecida por resolução de nº 005/2018, de 13/04/2018, e nos termos desta resolução.

Parágrafo 1º fica estabelecido que por ato de cedência do município de Cândido de Abreu próprio ao consórcio, o espaço físico afim de receber por termo de cessão do consórcio, equipamentos, ali instalar o escritório da microrregião de Cândido de Abreu que poderá servir como escritório dos serviços do Serviços de Inspeção Municipal – SIM, centralizar os documentos dos serviço de inspeção municipal - SIM dos municípios que compõe a microrregião de Cândido de Abreu.

Parágrafo 2º o escritório receberá os seguintes equipamentos:
equipamentos e veículo: **um (01)** termômetro digital infravermelho, com mira laser; **um (01)** medidores de PH omega; **um (01)** ciclo computador GPS garmim; **um (01)** notebook Intel core i3 Acer- 4gb 500gb mínima Windows 8.1 led 15,6 hdmi bluetooth 4.0; **um (01)** impressora multifuncional ink Advantage 3636 jato de tinta, wi-fi colorida copiadora impressora scanner; **um (01)** mesa para escritório 1,20x0,60 (comp. x prof.) mínima com 03 gavetas; **um (01)** arquivo de aço com no mínimo 4 gavetas, para pastas suspensas; **um (01)** cadeira secretaria executive, giratória com braço; **duas (02)** cadeira secretaria fixa tecido; **um (01)** caixa térmica colemann 15,1 litros; **um (01)** projetor de mídia, 3000 lumens wireless svga; **um (01)** veículo de trabalho, marca Volkswagen gol 4 portas, Placa BBW 5188, código RENAVAM nº 0114.184742-3 e chassi nº 9BWAB45V8JT030077. Por termo próprio do consórcio afim de estruturar minimamente o escritório ao serviços do sisbi/suasa, a ser habilitado a atuar perante a Adapar.

Parágrafo 3º o escritório tem como finalidade principal de centralizar os documentos de unidades agroindustriais dos serviços de inspeção municipal - SIM dos municípios que pertencem a esta micro região na busca de reconhecimento da equivalência ao sisbi/suasa.

CID CENTRO



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL
DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefone (0xx42) 3646 3727 / 36464568

Parágrafo 4º o escritório será o espaço que abrigue o operacional humano técnico a atuar no escritório e o Serviços de Inspeção Municipal – SIM do município.

Parágrafo 5º esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/Pr, 12 de setembro de 2018.

Jerônimo Gadens do Rosário
Presidente do Consórcio Cid Centro

Nilson Padilha
Secretário Executivo